



Ofício nº 30 / 2024 - CRE/GAB26ª ZE/26ª ZE

Ariquemes, 21 de junho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
Admilson Vicente
Ciretran - Ariquemes

Assunto: **Comunica renovação de requisição de servidora.**

Senhor Chefe,

Considerando a necessidade de servidores para desenvolverem as atividades pertinentes aos serviços eleitorais de forma satisfatória, em conformidade com a Lei nº 6.999/82, a Resolução TRE/RO nº 01/2021 e a Resolução TSE nº 23.643/2021, comunico a Vossa Excelência a renovação da requisição da senhora VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, agente administrativo, matrícula nº 300139287, para continuar a exercer função de auxiliar de cartório nesta 26ª Zona Eleitoral, no período de **29/08/2024 a 28/08/2025**.

Por oportuno, visando instruir o procedimento de requisição da servidora, requisito de Vossa Senhoria a emissão dos seguintes documentos:

- 1) certidão atestando se a servidora responde ou respondeu a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- 2) cópia da ficha cadastral atualizada ou documento equivalente;
- 3) demonstrativo das atribuições do cargo e atividades desenvolvidas pela servidora no órgão de origem;
- 4) certidão emitida pelo órgão de origem da servidora constando as seguintes informações:
 - a) nomenclatura do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições;
 - b) carga horária mensal/semanal a que está submetido no órgão de origem;
 - c) horário de expediente cumprido no órgão de origem com referência à norma que autorizou o expediente inferior à jornada, se for o caso;
 - d) CBO (classificação Brasileira de ocupação) do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições;
 - e) data de ingresso no serviço público;
 - f) data de admissão no órgão cedente;
 - g) matrícula do servidor no órgão de origem;
 - h) e-mail do Setor de Pessoal do órgão de origem;
 - i) regime Previdenciário, base de cálculo previdenciário e percentual da alíquota de desconto;
 - j) valor mensal do auxílio alimentação;
 - k) valor mensal do auxílio transporte;
 - l) PIS/Pasep;
 - m) regime jurídico (estatutário ou celetista);
 - n) férias, licença-prêmio ou folgas não usufruídas;

Prazo: 5 (cinco) dias.

Atenciosamente,

KATYANE VIANA LIMA MEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Katyane Viana Lima Meira, Juiz(a) Eleitoral**, em 09/07/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1184157** e o código CRC **CC59E0D2**.



FORMULÁRIO

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

REQUISIÇÃO INICIAL PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações:

Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 (somente servidores do Território Federal de RO), é necessário além dos requisitos abaixo os seguintes:

Os órgãos e entidades da Administração Pública federal poderão solicitar ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC a movimentação de que trata esta portaria, devendo apresentar, conforme o caso:

I - **justicativa** clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;

II - **necessidade** do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e

III - **compatibilidade** das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): Vanessa Trindade de Oliveira Cavalcante

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 1 (um) ano.

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício.*

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício.*

Órgão de Origem: DETRAN-CIRETRAN/RO

Cargo Efetivo na Origem: Agente Administrativo

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: A servidora desempenha atividades no órgão de origem correlatas as do cartório eleitoral, tais como: atendimento ao público, atividades administrativas de protocolo, digitação, arquivo, auxiliar em processos administrativos do sistema SEI.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 19.555 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco).

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: O cartório desta 26ª ZE conta com dois servidores do quadro do TRE/RO e uma requisitada para realizar todas as atividades inerentes ao Cartório Eleitoral, inclusive para atendimento aos eleitores na Central de Atendimento(CAE). Tal número de funcionários torna imperiosa a requisição de servidores para que os trabalhos possam ser realizados a contento e regularmente, visto que com um número menor de servidores é praticamente impossível dar andamento a todas as atividades cartorárias e, ainda, atender à Central de Atendimento Eleitoral. Justifica-se, ainda, pelo fato de que o Cartório deverá ter um número mínimo de servidores para que seja possível o gozo das férias, folgas e eventuais licenças, visto que um número menor de funcionários dificultará sobremaneira tais direitos, podendo, inclusive, inviabilizá-los.

Data de Admissão Órgão de Origem: 16/09/2016

Matrícula Órgão de Origem: 300139287

CBO:

Vínculo: Estatutário (x) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio (x) ou CLT/INSS () Se próprio qual o nome Instituto: IPERON
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (X) ou 40 horas ()	
Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
<ul style="list-style-type: none"> - Atividades de Nível Médio, de grande e média complexidade, cujo desempenho envolve com muita frequência, a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridades de média hierarquia, com técnicos de nível superior, ou eventualmente, com autoridade de alta hierarquia, abrangendo: planejamento em grau auxiliar e pesquisas preliminares sob supervisão indireta, predominantemente técnica, com vistas à implantação das leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica, supervisão de trabalhos que envolvam a aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, e material executados por equipes auxiliares, chefia de Secretaria de unidade; supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipamentos; - Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário; - Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas ajustamento, porcentagens e outros para efeitos comparativos, dentre outras descritas no evento (0882001). - Orientar e prestar informações sobre especificações e padronização de material; - Realizar quaisquer outras atividades que lhe sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Análise de documentos pessoais dos eleitores de acordo com a legislação eleitoral para atendimento no cartório; - Domínio dos sistemas utilizados pela Justiça Eleitoral. - Gestão dos documentos, materiais e arquivo do cartório. - Minutar documentos do cartório como certidões, declarações, ofícios e informações. - Atender pessoas no cartório, sobretudo eleitores na Central de Atendimento ao Eleitor.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	0875852 0875859 0875854
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1215104
3	Ficha cadastral do TRE-RO - MODELO: 0774746;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1215159
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1226439
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1215254
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1215218
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1215228
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1215240
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	0882001
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N");	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	0882604
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1215111
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1184157 1192800

14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1226464
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	0882133
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	0875860

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH.

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **ALDALEIA SOARES MAIA, Chefe de Cartório**, em 28/08/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1226368** e o código CRC **47C03E52**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
26ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA AQUARIQUARA, n. 3631 - Bairro SETOR INSTITUCIONAL - CEP 76872856 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (69) 3356-0201 -

Ofício nº 44 / 2024 - CRE/GAB26ª ZE/26ª ZE

Ariquemes, 28 de agosto de 2024.

Ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.
Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Porto Velho - RO.

Assunto: Renovação de Requisição de servidor

Senhor Presidente,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução nº 23.643/2021/TSE e Resolução TRE-RO n. 1/2021, encaminhamos cópia dos autos de REQUISIÇÃO DA SERVIDORA:

<input type="checkbox"/> REQUISIÇÃO INICIAL		<input checked="" type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO 2	
NOME	Vanessa Trindade de Oliveira Cavalcante		
PERÍODO DA REQUISIÇÃO:	PRORROGAÇÃO	28/08/2024 à 27/08/2025	
ZONA ELEITORAL SOLICITANTE:	26ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia		
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO		
CARGO DE ORIGEM:	Agente Administrativo		
N. DA MATRÍCULA NA ORIGEM:	300139287		
FUNÇÃO NO CARTÓRIO	Auxiliar de Cartório		
Requisição nominal? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não: Em caso positivo, justificar.			
JUSTIFICATIVA: Renovação de Requisição de Servidora com experiência nos serviços eleitorais. Além disso, 26ª Zona Eleitoral possui três municípios sob sua jurisdição (Rio Crespo, Cujubim e Cacaulândia), contando com apenas 02 servidores do quadro e 02 servidores requisitados, sendo a servidora em questão. Ressalto que em ano de eleição eleitoral municipal a demanda dos trabalhos crescem exponencialmente. Conforme consulta realizada no cadastro nacional de eleitores (ELO), verificou-se que esta 26ª Zona Eleitoral possui o quantitativo de 19.555 eleitores. A renovação da servidora com experiência nas atribuições cartorárias na Justiça Eleitoral se mostra imprescindível ao bom andamento dos trabalhos.			

Respeitosamente,

KATYANE VIANA LIMA MEIRA

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Katyane Viana Lima Meira, Juiz(a) Eleitoral**, em 28/08/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1226464** e o código CRC **78500CF9**.



INFORMAÇÃO Nº 197/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se os presentes autos da segunda renovação de requisição da servidora VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE para continuar a prestar serviços no Cartório da 26ª Zona Eleitoral, com sede em Ariquemes - RO. Essa Zona Eleitoral possui 22.157 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete) eleitores sob sua jurisdição, contando com 02 (dois) servidoras requisitadas: Helena Maria Vieira, e a própria servidora em processo de renovação.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0001991-02.2022.6.22.8026	Zona Eleitoral: 26ª ZE
Servidora: Vanessa Trindade de Oliveira Cavalcante	
Órgão de origem: DETRAN-CIRETRAN/RO (1215100)	
Cargo: Agente Administrativo (1215100)	
Vínculo: Estatutária (1215100)	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 horas (1215100)	
Grau de Escolaridade do servidora: Nível Médio (1215100)	
Data de Início da Requisição: 29/08/2022	Tempo atual de requisição: 01 ano
Termo Final da Requisição: 28/08/2027	
Período em análise: 29/08/2024 à 28/08/2025	2ª PRORROGAÇÃO

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1215104
	Ficha Cadastral da Justiça	Res. TRE-RO n. 01/2021,		

02	Eleitoral atualizada	art. 12, §1º, inciso IV	R	1215159
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1215254
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1215218
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1215228
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1215240
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1225284
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1184157
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1226368
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1226464

Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	29/08/2022 à 28/08/2023
1ª PRORROGAÇÃO	29/08/2023 à 28/08/2024
2ª PRORROGAÇÃO	29/08/2024 à 28/08/2025
3ª PRORROGAÇÃO	29/08/2025 à 28/08/2026
4ª PRORROGAÇÃO	29/08/2026 à 28/08/2027

É a informação.

À **26ª Zona Eleitoral** para ciência

À **COPES** para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 28/08/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1225655** e o código CRC **D7134961**.

0001991-02.2022.6.22.8026

1225655v13